

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS COMARCA DE GOIANIRA ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Dra. Aurea de Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis de Goianira, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **34.140**, foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:**Um lote de terras urbano de número **01 da Quadra 100**, do Loteamento **Nova Goianira-Cidade das Rosas**, nesta cidade, com a área total de 135.534,67m²., com as seguintes medidas e divisas: pela frente com a Rua NG-35 e com a Área Verde 02, mede 113,62 + 534,15 + 17,14 metros; pelo lado direito, dividindo com terras de Luziano Martins Ribeiro, mede 228,70 + 294,35 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com terras de José Felipe Machado e Walter Jacinto de Faria, mede 667,42 metros. Formato irregular

PROPRIETÁRIOS:MAC-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Assis Chateaubriand nº 2015, Setor Oeste, em Goiânia-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 02.600.757/0001-41 e AIRY DE MORAES, brasileiro, separado consensualmente, advogado, CI nº 8493/OAB-GO e CPF nº 017.504.298-53, residente e domiciliado, em Goiânia-GO.

REGISTRO ANTERIOR: Av.2-29.855

R-1- Data: 04 de agosto de 2014

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável destas Notas, Livro 100, fls.025/027, em 31/07/2014, o imóvel referente à presente matrícula ficou para **AIRY DE MORAES**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, CI nº 8493/OAB-GO e CPF nº 017.504.298-53, residente e domiciliado, em Goiânia-GO., por divisão feita com a **MAC-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Valor R\$ 1.215.000,00 (hum milhão e duzentos e quinze mil reais). Goianira, 04 de agosto de 2014. Dou fé.

R-2- Data: 26 de março de 2015

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário -GIROCAIXA Fácil-OP 734, passado em Maua/PS em 13/03/2015 nº 734.1599.003.00002242-5 e em anexo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia. De um lado como **emitente/credora/devedora:** **CASA EXPRESS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. João Ferrari 603, Res. Alonso Carmona Ortiz, Itapira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.817/0001-20, e de outro lado como **Credora:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/00001-04; como **avalistas** Maria Francisca Ramalho Zingra Ferrari, brasileira casada, empresária, CI-RG nº 119851349/SSP-SP e CPF nº 246.316.708-43, residente na Rua Rocco Guglielmo Bovo, 205 Nene Cega Itapira-SP; Miriam Gueller Lacerda, brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 825065014/SSP-RJ e CPF nº 518.572.867-15, residente na Rua Angelo Negri, 169, Res. Mario Cega, Itapira-SP e Airy de Moraes, brasileiro, separado, empresário, CI-RG nº 737228/SSP-GO e CPF nº 017.504.298-53, residente

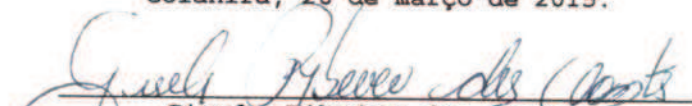
Belª Áurea de Araújo - Titular Vitalícia

Rua Iaciara, Qd 08, Lt 22 - Vila Verdes Mares, 2º Etapa Fone: (62) 3516-1162 - Goianira-GO
email: contato@cartoriogoianira.com.br www.cartoriogoianira.com.br

na Rua 58 S/N- com a 54, Ed. Res. Caribas Ap. 401, Goiânia-GO. e ainda como prestador da garantia/fiduciária AIRY DE MORAES, já qualificados. Valor do crédito R\$ 1.690.000,00 (hum milhão e seiscentos e noventa mil reais) vencimento 20/02/2019, pago em 48 encargos mensais sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$ 48.339,23, como referencial e as demais parcelas de igual valor. O limite de crédito pré-aprovado concedido pela CAIXA à emitente no valor de R\$ 1.690.000,00, a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da emitente, para utilização conforme condições estipuladas na CCB original. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente a qual estiver vinculada. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. **Garantia.** AIRY DE MORAIS, doravante denominado fiduciante **aliena à CAIXA**, em caráter fiduciário o imóvel referente à presente matrícula, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/97, modificada pelas disposições das Leis 10.931 de 02/08/04, nº 11.076, de 30/12/04 e nº 11.481, de 31/05/07, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. Goianira, 26 de março de 2015. Dou fé. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Goianira, 26 de março de 2015.


Gisele Ribeiro dos Santos
Sub-Oficiala

Emolumentos R\$ 26,35
Taxa Judiciária R\$ 11,07

